



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de setembro de 2011

Edição nº 360

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 661, de 26 de setembro de 2011

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 115, de 1º de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 216.550,78 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

l – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-013 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA BID	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.177,20
000630 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 3.177,20
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-025 ATIV DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 46.000,00
000980 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 46.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-037 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.411,00
001560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 5.411,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-062 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.803,66
002700 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....	R\$ 2.803,66
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 17.473,63
003080 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....	R\$ 17.473,63
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
003160 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....	R\$ 1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-075 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS REPASSE DE RECURSOS	
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 4.050,00
003250 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....	R\$ 4.050,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 14.402,80
003820 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....	R\$ 14.402,80
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 57,02
003850 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....	R\$ 57,02
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 18.695.00252-118 MANUTENÇÃO DO PARQUE TEMÁTICO DAS ÁGUAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 800,00
004850 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 800,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.00241-126 INFRAESTRUTURA DE CENTROS DE EVENTOS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 43.709,22
005090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 43.709,22
PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-153 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.777,65
005900 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 1.777,65
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.122.00022-158 MANUT DAS EDIF ADMINIST E DOS SERV PÚBL E URBANOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.040,00
006040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 1.040,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00342-168 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.800,00
006220 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Ex	R\$ 12.800,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00436-181 ATENDIMENTO DE SAÚDE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.117,65
006820 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrec na Administração Dire.....	R\$ 1.117,65
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.00372-183 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.769,19
006950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 8.769,19
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 600,00
007920 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....	R\$ 600,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de setembro de 2011

Edição nº 360

Página 2

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-209 SERV DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL AO IDOSO	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	33.772,00
008110 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	33.772,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-210 MANUT E CONSERV DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	7.706,83
008140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	7.706,83
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00436-216 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP - INF E ADOLES - FMAS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	8.751,90
008320 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	3.000,00
008320 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....R\$	5.751,90
PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.00492-230 MANUT SERV ADMIN/SUORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	536,00
009020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	536,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	216.255,75
II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:	
PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-004 ENGENHARIA DE TRÂNSITO	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	295,03
000070 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito.....R\$	295,03
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$	295,03
Art. 2º – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:	
I – no orçamento da administração direta:	
PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.00022-012 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	177,20
000600 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	177,20
PROJETO/ATIVIDADE 03.002 - 04.122.00022-014 ATIVID DO DEPTO DE COMPRAS E MATERIAL	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	5.000,00
000650 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-015 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.000,00
000740 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
000780 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.190,15
000800 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	2.190,15
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00022-017 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS - DESPESAS FIXAS	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	385,07
000830 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	385,07
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.000,00
000840 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00052-019 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
000880 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.00081-022 CONSTRUÇÃO, AMPL E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	68,00
000930 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	68,00
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00451-024 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	12.614,93
000960 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	12.614,93
PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 08.244.00452-025 ATIV DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANTES POPULARES	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	2.350,35
001010 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	2.350,35
PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.500,00
001160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	3.500,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	1.891,50
001180 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	1.891,50
PROJETO/ATIVIDADE 04.003 - 04.123.00092-037 ATIVIDADES DO DEPTO DE RECEITA	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	5.411,00
001550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	5.411,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.00026-062 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	2.803,66



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de setembro de 2011

Edição nº 360

Página 3

002710 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....R\$	2.803,66
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 1.500,00
003120 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....R\$	1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.122.00026-070 ATIVID DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	9.000,00
003180 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....R\$	9.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.00176-078 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 18.983,45
003350 0.1.00.000104 Demais impostos vinculados à educação básica - Arrecadação na Adm Dire.....R\$	18.983,45
PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.00026-091 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00
003820 0.1.00.000103 01103.....5%	Sobre Trans
Contitucionais FUNDEB - Arrecadação na Adm Dir.....R\$	8.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.122.00022-121 INCENTIVO A INICIATIVA PRIVADA	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	43.709,22
004950 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	43.709,22
PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.661.00241-124 INSTALAÇÃO DE UNIDADES INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	800,00
005020 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	800,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.00332-169 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE.....R\$	12.800,00
006230 0.1.00.000511 Taxas - Prestação de Serviços - Arrecadação na Administração Direta - Ex	R\$ 12.800,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.817,65
006240 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	2.817,65
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-176 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.117,65
006500 0.1.00.000303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Arrecadação na Adm Dire	R\$ 1.117,65
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00352-179 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.769,19
006660 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	8.769,19
PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-205 SERVIÇOS DE PROT SOCIAL BÁSICA A CÇA E AO ADOLESCENTE	
3.3.90.18.00.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	R\$ 600,00
007970 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	600,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.00442-213 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - PCD	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	868,83
008240 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	868,83
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-218 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS	
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 3.000,00
008380 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	3.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-218 PROT SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIAS E SEUS MEMBROS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
008400 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	5.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.772,00
008410 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	3.772,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-219 MANUT E CONSER DAS ESTRUT DAS UNIDAD DE ASS SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500,00
008430 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-220 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FMAS	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.000,00
008470 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	2.000,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	1.500,00
008480 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	1.500,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.500,00
008490 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	1.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
008510 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-221 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 838,00
008530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	838,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	3.000,00
008560 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$	3.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de setembro de 2011

Edição nº 360

Página 4

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-222 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 2.500,00
008570 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$ 2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-222 AÇÕES E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 12.000,00
008580 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$ 12.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-223 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 3.000,00
008610 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$ 3.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00452-223 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 5.751,90
008620 3.1.00.000830 Programa CREAS / MDS - Piso Fixo Média Complexidade.....R\$ 5.751,90

PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 04.782.00492-230 MANUT SERV ADMIN/SUORTE SECR INFRAESTRUTURA RURAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 536,00
009040 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrec na Administração Direta – Exerc Cor.....R\$ 536,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 216.255,75
II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-004 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR\$ 295,03
000140 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de TrânsitoR\$ 295,03

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$ 295,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2011.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

EDITAL PRÉVIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS Nº 40/2011

O Prefeito em Exercício do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Constituição Federal (Art. 145, III) e na Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Art. 143),

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a todos os proprietários de imóveis a serem beneficiados com as obras de URBANIZAÇÃO na **Rua Tomáz Gonzaga**, trecho entre as Ruas Tomaz de Aquino e Rua Germano Pizetta, Vila Pioneiro, neste Município, execução global material e mão-de-obra serviços esses descritos no artigo 3º deste Edital.

Art. 2º - Os imóveis a serem beneficiados com as obras de urbanização são os seguintes:

Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote	Cadastro Imobiliário	Quadra	Lote
17008	38	128	17067	46	456	17138	49	80
16995	1036	07						

Art. 3º - Memorial descrito do projeto, planilha de serviços e orçamento do custo da obra:

Rua Tomáz Gonzaga, trecho entre a Rua Tomaz de Aquino e Rua Germano Pizetta.	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Total Parcial (R\$)
SERVIÇOS INICIAIS				
Remoção de calçada do passeio e transporte	m ²	198,04	4,96	982,28
Remoção de meio fio e transporte	ml	70,25	4,25	298,56
PAVIMENTAÇÃO				
Movimentação de terra – escavação (em 1º CT)	m ³	23,76	4,72	112,15
Regularização de compactação do subleito 100% PN	m ²	198,04	1,94	384,20
Brita graduada – 100% (12 cm)	m ³	23,76	78,78	1.871,81
Imprimação com CM-30	m ²	198,04	2,57	508,96
Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m ²	198,04	1,52	301,02
C.B.U.Q com CAP 50/70 – Massa fina 3,00 cm	ton	14,85	192,15	2853,43
DRENAGEM SUPERFICIAL				
Meio-fio com Sajeta – Máquina Extrusora	ml	56,29	23,10	1.300,30



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de setembro de 2011

Edição nº 360

Página 5

CALÇADAS				
Calçada em Concreto Padrão Município de Toledo 4cm	m ²	227,17	24,05	5.463,44
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
Quadro de concreto com indicação de Ciclista, Pedestre ou Cadeirante incluindo pintura com tinta resina acrílica azul e branca.	ud	8,00	110,00	880,00
Limpeza final	m ²	198,04	1,45	287,16
TOTAL GERAL DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				10.548,67
TOTAL GERAL DA MÃO DE OBRA				4.694,64
TOTAL GERAL EM R\$				15.243,31

Art. 4º - O valor total da obra é igual a **R\$ 15.243,31** (quinze mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 5º - O custo por metro quadrado da obra é de **R\$ 76,97 / m²** (sessenta e três reais e vinte e três centavos por metro quadrado).

Art. 6º - O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias, contados do início da obra.

Art. 7º - Os valores constantes nos itens acima serão reajustados conforme a variação da URT ou sua sucedânea, da data de execução dos serviços.

Art. 8º - A parcela a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será, no máximo, o custo total da obra, observado o rateio pela testada dos imóveis relacionados no artigo 2º deste edital, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel, acréscimo esse a ser verificado e apurado mediante laudo de avaliação.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Toledo, 22 de setembro de 2011.

LÚCIO DE MARCHI

Prefeito em Exercício do Município de Toledo

LEI Nº 2.073, de 26 de setembro de 2011

Altera dispositivos da legislação que cria o Conselho Municipal da Juventude de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que cria o Conselho Municipal da Juventude de Toledo.

Art. 2º – A Lei nº 1.838, de 15 de maio de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** – ...

...

III – traçar projetos culturais que despertem o jovem para manifestações artísticas, facilitando o acesso à produção cultural;

IV – traçar projetos para o desenvolvimento do esporte e conservação do meio ambiente e dos que vierem ao encontro das necessidades da juventude e dos municípios;

V – propugnar pela fiscalização e cumprimento de legislação que assegure os direitos dos jovens;

VI – estimular a participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

VII – estabelecer prioridades e diretrizes a serem observadas na elaboração, atualização e execução da política municipal de juventude.

Art. 4º – ...

...

II – elaborar e aprovar seu regimento interno e

normas de funcionamento;

...

IV – denunciar aos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as informações que violarem interesses coletivos e/ou individuais da juventude;

V – acompanhar o orçamento destinado à juventude;

VI – propor criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

VII – (VETADO);

VIII – desenvolver atividades não especificadas neste artigo e diretamente relacionadas à finalidade de que trata o artigo 2º desta Lei.

Art. 5º – ...

I – (VETADO):

a) (VETADO);

b) (VETADO);

c) (VETADO);

d) (VETADO);

e) (VETADO);

f) (VETADO);

g) (VETADO);

h) (VETADO).

II – (VETADO):

a) (VETADO);

b) (VETADO);

c) (VETADO);

d) (VETADO);

e) (VETADO);

f) (VETADO);

g) (VETADO);

h) (VETADO).

...”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de setembro de 2011

Edição nº 360

Página 6

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2011.

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VETO Nº 2, de 26 de setembro de 2011

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Comunicamos a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município, decidimos **VETAR** parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 109/2011 (Autógrafo nº 104/2011), que **“altera dispositivos da legislação que cria o Conselho Municipal da Juventude de Toledo”**, pelas razões e fundamentos que seguem:

A proposição em questão visa a alterar os artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 1.838, de 15 de maio de 2011, no tocante aos objetivos, às competências e à composição do colegiado antes referido.

Primeiramente, cumpre-nos informar que, com a criação da Secretaria da Juventude, consoante Lei nº 2.065, de 26 de agosto de 2011, a administração municipal já iniciou estudos para adequar e reformular a legislação referente ao Conselho da Juventude de Toledo, nos moldes preconizados pelos órgãos pertinentes e de acordo com as conclusões da Conferência da Juventude, realizada recentemente.

Em vista disso, a sanção do projeto de lei acima referido, integralmente na forma como foi aprovado por essa Casa, contrariaria o interesse público, eis que a legislação daquele colegiado não atenderia, na plenitude, a atual estrutura organizacional do Município e o que foi deliberado na Conferência da Juventude.

De tal forma, vetamos os seguintes dispositivos do Projeto de Lei nº 109/2011 (Autógrafo nº 104/2011):

a) a redação proposta pelo seu artigo 2º ao inciso VII do artigo 4º da Lei nº 1.838/2001, em razão de que, com a existência do Conselho da Juventude, seria competência nata desse colegiado convocar a Conferência Municipal da Juventude, sendo inadequada e incabível a expressão “em caso de omissão do Poder Público municipal”, nele contida, mesmo porque, em não sendo feita a convocação pelo Conselho, tal competência passaria a ser da sociedade civil organizada;

b) a redação proposta pelo seu artigo 2º aos incisos I e II e às suas alíneas do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.838/2001, tendo em vista que a composição do Conselho da Juventude é exatamente uma das questões que será amplamente discutida e debatida, conforme conclusão da Conferência recentemente realizada, assim como pelo fato de a composição proposta para o colegiado sequer incluir a representação da Secretaria Municipal

da Juventude, criada no mês de agosto último.

Demonstrado está, portanto, que o Projeto de Lei nº 109/2011 (Autógrafo nº 104/2011) não atende plenamente o interesse público, razão pela qual o vetamos parcialmente, no tocante aos dispositivos acima especificados, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 33 da Lei Orgânica do Município.

No aguardo de que estas razões sejam acolhidas por esse egrégio Legislativo, para o fim de aprovar o Veto parcial ao Projeto de Lei nº 109/2011 (Autógrafo nº 104/2011), expressamos-lhes, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, os protestos de nosso profundo respeito.

LÚCIO DE MARCHI

PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

EUDES DALLAGNOL

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010

CONVOCAÇÃO Nº 05

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

CONVOCA

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 02/2010:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

IRACI CHIQUITO

MARINES FACCIOCHI

JOSELIANA FERREIRA LIMA

JOANETE APARECIDA DE MIRANDA

ELIANE MARTINS DA CRUZ KOCHER

PAULA MAIARA MARKOSKI DE OLIVEIRA

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de setembro a 3 de outubro de 2011**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de setembro de 2011

Edição nº 360

Página 7

HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2010

CONVOCAÇÃO Nº 65

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

considerando o contido em decisão liminar proferida nos Autos nº 7940-87.2011.8.16.0170, de Mandado de Segurança, da 2ª Vara Cível da Comarca de Toledo,

CONVOCA

o seguinte aprovado no Concurso Público nº 01/2010:

PARA O CARGO DE CUIDADOR SOCIAL I:
ERASMO VICENTE DE OLIVEIRA

O aprovado ora convocado deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **27 de setembro a 3 de outubro de 2011**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2011.

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 3902011

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de impressão à laser de aproximadamente 39.000 (trinta e nove mil) carnês de IPTU/2012 para o Município de Toledo-PR.
DATA DE ABERTURA: 10h00min do dia 14 de OUTUBRO

de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 36.660,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: licitação@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 337/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TOLEDO LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01, 02,

03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100 e 101, perfazendo um valor total de **R\$ 26.978,06** (vinte e seis mil novecentos e setenta e oito reais e seis centavos).

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 10, 83, 85, 87, 88, 89 e 94, perfazendo um valor total de **R\$ 4.879,25** (quatro mil oitocentos setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

- Os itens 18, 35, 48, 51, 55, 56, 58, 66, 86 e 91 ficaram desertos de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 26 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 311/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA**

- **PIROCENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO LTDA - ME**

- A empresa **MULT- FOGOS COMÉRCIO DE FOGOS LTDA** apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, com data de validade vencida e conforme Benefício previsto no art. 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e conforme item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada. Toledo, 26 de setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 27 de setembro de 2011

Edição nº 360

Página 8

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

ERRATA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, vem por meio deste publicar **ERRATA** em relação ao Edital nº 18/2011, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no dia 22 de Setembro de 2011, Edição nº 357, Página 18, ano II.

Onde se Lê:

e) Apreciação e aprovação do Regulamento da **VI Conferência Municipal de Assistência Social** e da

metodologia das pré-conferências e, Constituição das Subcomissões (técnica e credenciamento);

Leia-se:

e) Apreciação e aprovação do Regulamento da **VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** e da metodologia das pré-conferências e, Constituição das Subcomissões (técnica e credenciamento); Toledo, 26 de Setembro de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.